Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 03 de junho de 2003.

Mensagem 43/2003.

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Temos a honra de fazermos remessa a essa Câmara Municipal do incluso Projeto de Lei no qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal e celebrar Convênio com o NAPON – Núcleo dos Pacientes Oncologicos de Major Vieira, visando o repasse de recursos para pagamento de aluguel da referida entidade.

Cumpre-nos ainda solicitar de Vossa Excelência e dos demais vereadores que seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, em face a necessidade imediata de solução de continuidade da manutenção dos serviços.

Certo de continuarmos sendo merecedores da confiança dessa Presidência e demais Vereadores, sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente,

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 03/06/03
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Lei / de 03 de junho de 2003.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE MAJOR VIEIRA – NAPON"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, encaminho para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Núcleo dos Pacientes Oncologicos de Major Vieira.

§ 1° - O Município contribuirá mensalmente com o valor equivalente a 50 % (cinqüenta por cento) do salário mínimo nacional, reajustado quando da alteração ditada pelo governo Federal.

Artigo 2° - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2003, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de junho de 2003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 03 / 06 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 10 / 06 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA